



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 53, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.911, de 21 de junho de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99	000 000	25.000,00 50.000,00
	TOTAL				75.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Construção de Próprio Municipal, Centros Comunitários e Outros	15.452.2007.1003	4.4.90.51.00.00	000	75.000,00
	TOTAL				75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito